



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 3124, DE 03 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 3368, de 02 de abril de 2004.

JOSÉ PAULO DELGADO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Em razão das atuais dificuldades financeiras da Administração Pública Municipal e da ausência do impacto orçamentário do aumento da despesa com pessoal decorrente da entrada em vigor da Lei Complementar nº 3368, de 02 de abril de 2004, inclusive em relação aos limites estabelecidos pela responsabilidade fiscal, a regulamentação necessária para a execução da referida lei fica suspensa por tempo indeterminado.

Art. 2º. Pelos mesmos motivos expostos no artigo anterior e precipuamente por sua flagrante inconstitucionalidade, fica sem efeito o Ato de Enquadramento, editado no dia 23 de dezembro de 2004 e publicado no periódico "Cidade de Taquaritinga", no dia 28 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Os órgãos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial a Divisão de Recursos Humanos, não deverão executar quaisquer atos tendentes a viabilizar os dispositivos da Lei Complementar nº 3368, de 02 de abril de 2004 até regulamentação da referida norma por decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Taquaritinga, 03 de janeiro de 2005.


JOSÉ PAULO DELGADO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Taquaritinga